



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1034/ 2014

De 21 de maio de 2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 998/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 998, de 30 de outubro de 2013, incluindo no Programa: 0024 – Assistência ao Aluno de Ensino Superior a seguinte ação:

Ação: 077 – Passe Livre Estudantil
Produto: Estudante beneficiado
Meta Física: 78
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

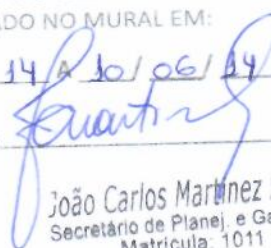
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 21 DE MAIO DE 2014.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

21/05/14 A 30/06/14

Responsável:


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS

